



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



REPUBLICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO

Na Pagina 2 onde ler-se Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 09 de maio de 2.007. Ler-se Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 30 de Maio de 2.007.

DECRETO Nº 26 DE 30 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre a instituição de comissão para revisão, estudo, e adequação dos documentos legais de planejamento e dá outras providências.

MURILO DOMINGOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE -, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 68 e 69 - inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e.

Considerando a importância do trabalho em equipe das diversas Secretarias na busca do objetivo estratégico de "Construir uma Várzea Grande Forte Economicamente e Justa Socialmente", transformando o Município em uma terra de empreendedores.

Considerando o disposto dos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal/88, que deu ênfase à função de Planejamento, através da introdução de significativas mudanças na forma de condição do processo orçamentário;

Considerando a Lei Complementar nº 101/2000 que ampliou as atribuições do processo de orçamento, através do estabelecimento de regras para garantir o equilíbrio e o ajuste das contas públicas (gestão fiscal responsável);

Considerando o disposto nos artigos 182 e 183 da Constituição Federal/88, que definiu regras básicas da política urbana, destacando o Plano Diretor Participativo, como instrumento norteador da política de desenvolvimento e expansão urbana;

Considerando ainda a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), que enfatiza a importância do Plano Diretor Participativo, visando garantir o bem estar da comunidade:

Considerando o diagnóstico elaborado pelo núcleo gestor das ameaças e oportunidades, detectados nas leituras técnicas e comunitárias no Plano Diretor Participativo que ora se realiza:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a comissão para revisão, estudo e adequação dos documentos legais e gerenciais de planejamento, com o objetivo de obter transparência e resultados na aplicação dos recursos financeiros.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Secretário Municipal de Planejamento - **José Marques Braga**

Procurador Geral do Município - **Antonio Carlos K. Roque**

Secretário Municipal de Governo- **Garcêz Toledo Pizza**

Secretário Municipal de Fazenda – **Bolanger José de Almeida**

Secretário Municipal de Administração – **Pedro Elias D. de Mello**

Secretário Especial de Governo - **Olindo Pasinato Neto**

Contador Geral do Município – **José Augusto de Moraes**

Assessor Especial de Planejamento – **Manoel Roberto de Almeida Neto**

Assessor Técnico de Planejamento – **Osmar Alves da Silva**

§ 1º Os trabalhos da comissão ora criada, será presidida e coordenada pelo Secretário Municipal de Planejamento.

§ 2º A comissão ora criada, efetuará reuniões ordinária (mensal) e extraordinárias que será convocada pelo **COGEA – CONSELHO GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO**, em qualquer época, para estudo, revisão e adequação dos trabalhos orçamentários/financeiros.

§ 3º Participarão dos estudos efetuados pela comissão, os técnicos da área orçamentária da SEPLAN/SEFAZ.

Art. 3º Os Secretários indicarão os técnicos de suas respectivas pastas, que serão responsáveis pelas informações pertinentes ao PPA, LDO e LOA e PDP, que fará parte integrante deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 09 de maio de 2.007.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal